



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 565 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 05 de Abril de 2016.

### DECRETO Nº. 048/2016

**SÚMULA:** Exonera Servidora do Cargo de Controlador Interno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

#### EXONERAR

**ART. 1º** - A Servidora Sandra Mara dos Santos Ferraz, brasileira, casada, portadora do RG 4.414.445-0/SSP/PR e CPF 896.967.609-06 do Cargo de Controladora Interna do Município de Ariranha do Ivaí.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de 04/04/2016, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº. 049/2016

**SÚMULA:** Concede Licença á Servidora com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença Para Trato Particular a Servidora Sandra Mara dos Santos Ferraz, brasileira, casada, portadora do RG 4.414.445-0/SSP/PR e CPF 896.967.609-06 ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo II da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 90, pelo período de 02 (dois) anos Sem Remuneração.

**Art. 2º** - A Servidora a qualquer tempo poderá solicitar sua Reassunção ao cargo de origem desta Municipalidade, sendo esse ato considerado de Direito Legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de abril de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº 050/2016

**SÚMULA:** Nomeia a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA

**Art. 1º** - E nomeia a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços desta Municipalidade, ficando composta pelos membros abaixo qualificados:

- Clovis Sossoloto Dagues– Secretaria Mun. Saúde – RG nº 6.545.471-8
- Daniela Santos Sanobie – Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo. – RG Nº 10.599.500-8
- Murilo Carmo Neves– Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos – RG nº 4.604.075-9
- Nilcelio Dos Santos Arruda– Diretor Transporte Escolar – RG nº 7.733.265-0
- Suzamar Furlan Luz Petrassi– Secretaria de Educação – RG nº 9.304.249-2
- Santa Vicença da Fonseca Petrassi – Secretaria de Ass. Social – RG nº 5.148.198-4
- José Bento da Silva – Secretario Mun. de Desenvolvimento. – RG Nº 1.636.219
- Sergio Ruiz Moreno – Diretor de Manutenção de Frota. – RG nº 6.323.908-9

**Art. 2º** - A competência da Comissão é definida pela lei 8.666/93, e outras regras definidas em leis e serão exercidas sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em especial o Decreto116/2015.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br)

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº51/2016

**SÚMULA:** Revoga Decreto de Exoneração de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

#### REVOGAR

**ART. 1º** - O Decreto de Exoneração 048/2016 da Servidora Sandra Mara dos Santos Ferraz, brasileira, portadora do Rg. 4.414.445-0/SSP/PR e CPF 896.967.609-06, Controladora Interna deste Município de Ariranha do Ivaí, tornando o mesmo sem efeito.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº52/2016

**SÚMULA:** Revoga Decreto de Concessão de Licença de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Silvio Gabriel Petrassi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

#### REVOGAR

**ART. 1º** - O Decreto de Concessão de Licença sob nº 049/2016 da Servidora Sandra Mara dos Santos Ferraz, brasileira, portadora do Rg. 4.414.445-0/SSP/PR e CPF 896.967.609-06, Controladora Interna deste Município de ariranha do Ivaí, tornando o mesmo sem efeito.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº053/2016

**SÚMULA:** Nomeia o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, do município de Ariranha do Ivaí.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

E considerando as necessidades dos serviços na manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do FUNDEB.

### DECRETA

Artigo1º – A nomeação do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, na forma que segue:

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Regiane Garcia da Conceição

RG: 8.026.709-6

CPF: 004.292.679.32

Suplente: Suzana de Mattos Verenka

RG: 7.267.934-2

CPF: 030.469.479-76

Representante dos Diretores das Escolas Pública:

Titular: Sandra Carreira Fogaça

RG: 7.917.404-1

CPF: 005.952.299-21

Suplente: Suely Corina Petrasse da Silva

RG: 4.579.201-3

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br)

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

CPF: 638.288.479-00

Representante do Poder Público Municipal- Secretaria Municipal de Educação Ou órgão equivalente:

Titular: Zenilda de Fátima Martins

RG: 6.411.974-5

CPF: 037.103.929-00

Suplente: Roseli Hinselmann

RG: 3.124.200-3

CPF: 035.643.519-90

Representante dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Dileusa Guedert Paulino

RG: 6.055.609-1

CPF: 018.930.489-85

Suplente: Nilva Custódio Rodrigues Kusminski

RG: 5.639.887-2

CPF: 023.890.359-14

Titular: Suzamar Furlan Luz Petrassi

RG: 9.304.249-2

CPF: 010.362.109-10

Suplente: Rosilene Siqueira Xavier Prachun

RG: 8.999.938-3

CPF: 046.782.419-30

Representante dos Estudantes da Educação Pública Básica:

Titular: Sidney de Souza Meira

RG: 6.765.828-0

CPF: 006.934.759-00

Suplente: Helena de Souza Godoy

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br)

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

RG:5.415.564-6

CPF: 791.819-56

Representante dos Estudantes da Educação Pública Básica- Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Rosa Carneiro

RG: 7.383.756-1

CPF: 081.062.789-21

Suplente: José Eduardo da Silva Filho

RG: 4.737.160-0

CPF: 438.418.809-91

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Daniely Fernandes Dias Manfrin

RG: 8.117.607-8

CPF: 040.567.579-84

Suplente: Ari Prudencio da Silva

RG: 2.079.873

CPF: 396.439.059-34

Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Publicas:

Titular: Jeferson Ueliton da Silva

RG: 10.945.078-2

CPF: 070.090.329-12

Suplente: Regiane Bueno da Silva Cicatto

RG: 7.234.743-9

CPF: 006.165.849-97

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: João Aparecido de Assis Filho

RG: 3.240.199-6

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br)

**Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

CPF: 367.776.419-04

Suplente: Neonice Aparecida dos Santos

RG: 9.253.281-0

CPF: 041.264.029-50

Titular: Carlos Alberto Furlan

RG: 5.417.548-5

CPF: 814.298.609-44

Suplente: Andreia Aparecida Feliciano

RG: 8.992.965-2

CPF: 052.667.849-62

Artigo 2º - O mandato do Conselho terá duração de 02 anos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ariranha do Ivaí, aos 05 dias do mês de abril de 2016.

**SILVIO GABRIEL PETRASSI**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

### DECRETO Nº. 054/2016

**SÚMULA:** Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - Concede Licença Prêmio a Servidora Claudineia Alves da Silva Medeiros, Agente Comunitária de Saúde da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pela Servidora.

**Art. 2º - Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de abril de 2016.

SILVIO GABRIEL PETRASSI  
Prefeito Municipal